

DECRETO Nº 2049 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Administração
 - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
 - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00
Fonte: 0001- Recurso Livre – Administração Direta Municipal

- 12 – Educação
 - 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte: 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

- 12 – Educação
 - 2.030 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte: 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

- 12 – Educação
 - 2.032 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 841 de 02/01/2018:

- 08 – Assistência Social
 - 2.122 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0001- Recurso Livre – Administração Direta Municipal
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0001- Recurso Livre – Administração Direta Municipal

- 12 – Educação
 - 1.028 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino Fundamental
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
Fonte: 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

12 – Educação
1.027 – Construção, Reforma e Ampliação EMEF's
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte: 20 MDE – Manutenção
e Desenvolvimento Ensino

12 – Educação
2.021 – Manutenção dos Órgãos de Aconselhamento e Controle Social da Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de agosto 2018.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-08-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração